Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 122/2.022 em 09 de março de 2022

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

02/22

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 em seu artigo 7º que prevê o efetivo de guardas municipais no Brasil, principalmente em relação aos municípios com habitantes entre 50.000 (cinquenta mil) a 500.000 (quinhentos mil), poderão ter até 0,3% da sua população em efetivo de guardas municipais;

Considerando que Birigui, segundo o IBGE, possuía uma população de 126.094 habitantes no ano de 2021 e que o cálculo de 0,3% desta população biriguiense, equivale a um efetivo de até 378 (trezentos e setenta e oito) guardas municipais;

Considerando a imprescindibilidade de aumentar 10 (dez) vagas no quadro efetivo da guarda civil municipal, possibilitando assim a contratação do número de profissionais adequados para atender a necessidade do serviço;

Considerando que a atual legislação não apresenta os critérios legais para a promoção dos guardas municipais de 3ª classe para de 2ª classe, dentro da respectiva carreira;

Considerando a necessidade de adequar a nomenclatura do padrão de vencimento da guarda civil municipal, visando assemelhar aos demais parâmetros existentes no sistema de dados do funcionalismo municipal;

Considerando a viabilidade de estabelecer na forma de anexo, tabela de remuneração e evolução funcional das carreiras que possuam estatutos próprios;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 59/2014, VISANDO A CRIAÇÃO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS PARA PROMOÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE E ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA DE PADRÃO DE VENCIMENTO E TABELA REMUNERATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 787/2022
Data: 09/03/2022 - Horário: 16:59
Legislativo - PLC 2/2022

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/22

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 59/2014, VISANDO A CRIAÇÃO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS PARA PROMOÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE E ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA DE PADRÃO DE VENCIMENTO E TABELA REMUNERATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Altera o artigo 32 da Lei Complementar nº 59/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ART. 32.** O quadro efetivo da Guarda Civil Municipal será composto por 120 (cento e vinte) servidores, sendo que 10% (dez por cento) deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por mulheres".*

ART 2º. Altera o artigo 32-A da Lei Complementar nº 59/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ART. 32-A.** O quadro efetivo da guarda civil municipal será composto pela quantidade, denominação, referência e requisitos para preenchimento dos cargos efetivos, conforme tabela abaixo:*

Quantidade	*Denominação*	*Referência inicial*	*Requisito*
10	*Classe especial*	*GCE-A*	*Ensino médio completo*
20	*1ª Classe*	*GC1-A*	*Ensino médio completo*
30	*2ª Classe*	*GC2-A*	*Ensino médio completo*
60	*3ª Classe*	*GC3-A*	*Ensino médio completo*

ART 3º. Altera o artigo 41 da Lei Complementar nº 59/2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ART. 41.** Pelo critério de merecimento, de acordo com a disponibilidade de vagas, o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe poderá concorrer a vaga de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe se cumulativamente:*

I - contar com o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ocupando a graduação hierárquica de Guarda Civil Municipal de Terceira Classe;
II - estiver na classificação de ótimo comportamento;
III - possuir, necessariamente, ensino médio ou escolaridade equivalente devidamente concluído na data da posse;
IV - obter aprovação em avaliação intelectual, composta de provas e títulos, e contar em caráter classificatório e eliminatório com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões que compõe a prova;
V - estar apto para o porte de arma funcional da Guarda Civil Municipal.
IV - não registrar condenação por falta disciplinar média ou grave nos últimos cinco anos.

***PARÁGRAFO ÚNICO.** A prova escrita que consta do inciso IV terá validade de dois (2) anos".*

ART. 4º Acrescenta à Lei Complementar nº 59/2014 o artigo 41-A e parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

*"**ART. 41-A.** Pelo critério de merecimento, de acordo com a disponibilidade de vagas, o Guarda Civil Municipal de 2ª Classe poderá concorrer a vaga de Guarda Civil Municipal de 1ª Classe se cumulativamente:*

I - contar com o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ocupando a graduação hierárquica de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe;
II - estiver na classificação de ótimo comportamento;
III - possuir, necessariamente, ensino médio ou escolaridade equivalente devidamente concluído na data da posse;
IV - obter aprovação em avaliação intelectual, composta de provas e títulos, e contar em caráter classificatório e eliminatório com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões que compõe a prova;
V - estar apto para o porte de arma funcional da Guarda Civil Municipal.
IV - não registrar condenação por falta disciplinar média ou grave nos últimos cinco anos.

***PARÁGRAFO ÚNICO:** A prova escrita que consta do inciso IV terá validade de dois (2) anos".*

ART. 5º. Acrescenta o anexo 3 à Lei Complementar nº 59/2014, correspondendo à tabela de referência remuneratória da Guarda Civil Municipal.

ART. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO DESPESA COM PESSOAL - Nº 02/2022

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da criação de 10 (dez) vagas para o cargo de Guarda Civil - 3ª Classe, conforme planilha de custos da Secretaria Municipal de Administração.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, COM ACRÉSCIMO DE 3,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024.

DISCRIMINAÇÕES	LOA 2022	PPA 2023	PPA 2024
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 419.520.208,05	R$ 434.203.415,33	R$ 449.400.534,87
EVOLUÇÃO	3,50%	3,50%	3,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: 1) Valor da Receita arrecadada no 6º Bimestre do exercício de 2021, excluindo-se o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS; 2) A evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 3,5% para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 98.265,32	0,02%
2ª	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 342.998,13	0,08%
TOTAL		**R$ 441.263,45**	**0,10%**

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 98.265,32	0,02%
2ª	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 411.597,76	0,09%
TOTAL		**R$ 509.863,08**	**0,11%**

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A DEZEMBRO - Instituição de Regime Especial de Jornada ampliada - REJA - 100%	R$ 107.198,53	0,02%
2ª	10 vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	R$ 411.597,76	0,09%
TOTAL		**R$ 518.796,29**	**0,11%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Para efeito da folha de pagamento atual, foram considerados os seguintes valores:

GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, COM BASE NO RGF-ANEXO I-DESPESA COM PESSOAL 3º QUADR/2021, COM ACRÉSCIMO DE 3,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024.

EXERCÍCIO	FOLHA	EVOLUÇÃO (%)
2022	R$ 192.508.499,81	10,5% *
2023	R$ 199.246.297,30	3,50%
2024	R$ 206.219.917,71	3,50%

*** Obs : Percentual estimado de acordo com as negociações em curso.**

Conclusivamente, informamos que o Executivo se enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III, bem como, ao artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

ANO	RCL ESTIMATIVA	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL %
2.022	R$ 419.520.208,05	R$ 192.949.763,26	**45,99%**
2.023	R$ 434.203.415,33	R$ 199.756.160,38	**46,01%**
2.024	R$ 449.400.534,87	R$ 206.738.714,00	**46,00%**

Em, 08 de março de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças e Planejamento

RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Orçamento

P/ **LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR**
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
CRC 1SP159328/O-3
Antônio Serio Neto
Contador
1SP107798/O2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI** , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 27.167.135-X SSP/SP e do CPF/MF nº 290.413.438-73 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da criação de 10 (dez) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, conforme planilha de custos elaborada pela Diretora de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Municipio de Birigui, em anexo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçarçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 08 de março de 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

G.C.M. -CLASSE ESPECIAL (GCE)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	R$ 2.228,52	R$ 2.295,38	R$ 2.364,24	R$ 2.435,16	R$ 2.508,22	R$ 2.583,47	R$ 2.660,98	R$ 2.740,80	R$ 2.823,03	R$ 2.907,72	R$ 2.994,95	R$ 3.084,80	R$ 3.177,35
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	R$ 3.272,66	R$ 3.370,84	R$ 3.471,97	R$ 3.576,13	R$ 3.683,42	R$ 3.793,91	R$ 3.907,73	R$ 4.024,96	R$ 4.145,71	R$ 4.270,08	R$ 4.398,18	R$ 4.530,13	R$ 4.666,04

G.C.M. - 1ª CLASSE (GC1)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	R$ 1.674,32	R$ 1.724,54	R$ 1.776,29	R$ 1.829,57	R$ 1.884,46	R$ 1.940,99	R$ 1.999,22	R$ 2.059,20	R$ 2.120,98	R$ 2.184,60	R$ 2.250,14	R$ 2.317,65	R$ 2.387,17
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	R$ 2.458,79	R$ 2.532,55	R$ 2.608,53	R$ 2.686,79	R$ 2.767,39	R$ 2.850,42	R$ 2.935,92	R$ 3.024,00	R$ 3.114,72	R$ 3.208,16	R$ 3.304,41	R$ 3.403,54	R$ 3.505,65

G.C.M. - 2ª CLASSE (GC2)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	R$ 1.522,11	R$ 1.567,78	R$ 1.614,80	R$ 1.663,26	R$ 1.713,15	R$ 1.764,54	R$ 1.817,48	R$ 1.872,00	R$ 1.928,16	R$ 1.986,01	R$ 2.045,59	R$ 2.106,96	R$ 2.170,17
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	R$ 2.235,26	R$ 2.302,33	R$ 2.371,39	R$ 2.442,54	R$ 2.515,81	R$ 2.591,29	R$ 2.669,03	R$ 2.749,10	R$ 2.831,58	R$ 2.916,52	R$ 3.004,02	R$ 3.094,13	R$ 3.186,96

G.C.M. - 3ª CLASSE (GC3)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
	R$ 1.143,58	R$ 1.177,89	R$ 1.213,23	R$ 1.249,62	R$ 1.287,12	R$ 1.325,72	R$ 1.365,50	R$ 1.406,46	R$ 1.448,66	R$ 1.492,12	R$ 1.536,88	R$ 1.582,98	R$ 1.630,48
	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
	R$ 1.679,39	R$ 1.729,77	R$ 1.781,67	R$ 1.835,11	R$ 1.890,17	R$ 1.946,87	R$ 2.005,28	R$ 2.065,43	R$ 2.127,40	R$ 2.191,22	R$ 2.256,96	R$ 2.324,67	R$ 2.394,41

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL